

R# 020

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

VISTO

Serra Talhada, 11 de 04 de 2023


Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

CUIDANDO DE VOCÊ

~~APROVADO~~
Reunião 11/04/2023
Manoel Caselano da Silva = Presidente

PREFEITURA DE
Serra Talhada



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo instituir Ajuda de Custo para Médicos(s) participante(s) ao médico vinculado ao programa médicos pelo brasil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Serra Talhada/PE, ajuda de custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3.193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º. Fixa a ajuda de custo a que se refere o inciso VII do art. 8º da Portaria nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria 3.193, de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Serra Talhada, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3º. Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB", por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º. O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado, vigorando apenas enquanto durar a determinação do programa Médicos pelo Brasil.



Art. 6º As despesas com a instituição da Ajuda de Custos para os médicos bolsista participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

ao dia

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 31 de março de 2023.

MARCIA CONRADO DE
LORENA E SA
ARAUJO:06473699406
MARCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAUJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

Assinado de forma digital por
MARCIA CONRADO DE LORENA E
SA ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.03.31 11:24:05 -03'00'

PREFEITURA DE
Serra Talhada



CUIDANDO DE VOCÊ

MENSAGEM N° 019/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal Municipal de Serra Talhada – Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo **Projeto de Lei nº 019/2023**, em **regime de URGÊNCIA**, que Autoriza o Poder Executivo institui Ajuda de Custo para Médicos(s) participante(s) ao médico vinculado ao programa médicos pelo brasil e dá outras providências.

O Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, tem a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

A prioridade do Programa é atender os vazios assistenciais do Brasil, com descrição estabelecida em lei e maior concentração de suas vagas no Norte e Nordeste do País, por meio de processo seletivo estruturado.

A execução do novo programa ocorre por meio da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS). A agência foi instituída pelo Decreto nº 10.283, em março de 2020, e sua principal finalidade é levar médicos para a Atenção Primária à saúde.

A proposta de alteração da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, determina a instituição da Ajuda de Custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao PMpB, somente aos médicos bolsistas. Os médicos contratados e tutores médicos já gozam de benefícios previstos no Plano de Cargos, Salários e Benefícios e, portanto, não farão jus ao recebimento da contrapartida que será paga pelos municípios exclusivamente aos médicos bolsistas.

PREFEITURA DE
Serra Talhada



CUIDANDO DE VOCÊ

Assim, submeto aos ilustres parlamentares o referido projeto para ser apreciado e aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 31 de março de 2023.

MARIA CONRADO DE LORENA
E SA ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por MARCIA
CONRADO DE LORENA E SA
ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.03.31 11:24:30-03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -